

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2019

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA**, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicado no dia 10 de julho de 2019, processo administrativo n.º 23378.000623/2018-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

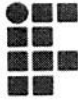
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 5, 10, 71, 93, 106, 108, 151, 153, 155 e 230 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.528.743/0001-64 - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA , Avenida Castelo Branco, 4157 - Setor Rodoviário, Goiânia / Goiás/ (62) 3576-2002/copelpecasgo@gmail.com Representante Legal: Antônio Martins Arruda/CPF: 056.095.771-87					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ACETATO DE BUTILA	LITRO	37	R\$ 30,7300	R\$ 1.137,0100
Marca: gg Fabricante: gg Modelo/Versão: gg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETATO DE BUTILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O2, PESO MOLECULAR 116,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123- 86-4					
5	ADOÇANTE	UNIDADE	377	R\$ 7,6600	R\$ 2.887,8200
Marca: açucrim Fabricante: açucrim Modelo/Versão: açucrim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR					
10	LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)	UNIDADE	885	R\$ 4,2300	R\$ 3.743,5500
Marca: import Fabricante: import Modelo/Versão: import Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL 0 A 9, DIÂMETRO NOMINAL 0,7 MM, MATERIAL PVC					
71	COADOR CAFÉ	UNIDADE	478	R\$ 6,5700	R\$ 3.140,4600
Marca: POLY					

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa
Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.
Fone: (61) 3642-9450
Site: www.formosa.ifg.edu.br



Fabricante: POLY					
Modelo/Versão: MEDIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador de café, material em flanela, tamanho grande, aplicação para garrafa térmica, com cabo de plástico com arco com diâmetro aproximado de 12 cm					
93	CORANTE	FRASCO 10,00 G	21	R\$ 577,2900	R\$ 12.123,0900
Marca: dinamic					
Fabricante: dinamic					
Modelo/Versão: 10g					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, AZUL DE ASTRA, PÓ					
106	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	491	R\$ 0,9900	R\$ 486,0900
Marca: BOMBRIL					
Fabricante: BOMBRIL					
Modelo/Versão: 8UM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 75 mm, embalagem com 8 Unid.					
108	JOGO XADREZ	UNIDADE	311	R\$ 65,7000	R\$ 20.432,7000
Marca: BRINK					
Fabricante: BRINK					
Modelo/Versão: ACATE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo de xadrez, medio feito de madeira reflorestada maciça, com a parte quadriculada marchetada com as seguintes medidas do tabuleiro: 39x39x3,5 cm, medidas das casas de 3,5 cm, medida do rei de 7 cm, quantidades de peças 32 Unid.					
151	HIPOCLORITO DE SÓDIO	UNIDADE	204	R\$ 4,5500	R\$ 928,2000
Marca: 3a					
Fabricante: 3a					
Modelo/Versão: 3a					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO					
153	LÂMINA BARBEAR	UNIDADE	189	R\$ 1,9400	R\$ 366,6600
Marca: giletti					
Fabricante: giletti					
Modelo/Versão: giletti					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL					
155	LÂMINA LABORATÓRIO	UNIDADE	105	R\$ 255,3300	R\$ 26.809,6500
Marca: import					
Fabricante: import					
Modelo/Versão: import					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO MICROMÉTRICA, DIMENSÕES ESCALA 1:100 MM					
230	QUEROSENE	UNIDADE	145	R\$ 12,7100	R\$ 1.842,9500
Marca: LUZTOL					
Fabricante: LUZTOL					
Modelo/Versão: LUZTOL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição de produtos químicos					
Total do Fornecedor:					R\$ 73.898,18

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG
Instituto Federal de Goiás/Câmpus Águas Lindas	158640
Instituto Federal de Goiás/Câmpus Anápolis	158522
Instituto Federal de Goiás/Câmpus Aparecida	158610

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa
Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.
Fone: (61) 3642-9450
Site: www.formosa.ifg.edu.br

<i>de Goiânia</i>	
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Cidade de Goiás</i>	158611
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa</i>	158523
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Goiânia</i>	158430
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Goiânia Oeste</i>	158641
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Inhumas</i>	158432
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Itumbiara</i>	158433
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Jataí</i>	158431
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Luziânia</i>	158524
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Novo Gama</i>	Implantação
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Senador Canedo</i>	158642
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Uruaçu</i>	158434
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Valparaíso</i>	158643

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa/GO, 10 de julho de 2019



Direção Geral - IFG Câmpus Formosa



Representante Legal
Empresa